

ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL



CADERNO PROAPO 2
PROJETO DE FORTALECIMENTO DA AGROECOLOGIA E
PRODUÇÃO ORGÂNICA NOS SPGs E OCSs BRASILEIROS

Todos os direitos reservados
Copyright© 2017 by
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais- IFSULDEMINAS

É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Avenida Vicente Simões, 1111
Pouso Alegre, MG – CEP: 37550-000
Telefone: 35-3449-6150

www.ifsuldeminas.edu.br

I edição. Ano 2017

Coordenação Editorial: ASCOM – IFSULDEMINAS
Diagramação e Ilustrações: Lume Comunicação LTDA

Organização de controle social: projeto de fortalecimento da agroecologia e produção orgânica nos SPG e OCS brasileiros para ampliação do número de agricultores no cadastro nacional de produtores orgânicos / Rodrigo Machado Moreira ... [et al.]; Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Fórum Brasileiro de SPG. – Pouso Alegre : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, 2016. 21 p.: il. – (Caderno PROAPO, n.2).

ISBN:

1. Agricultura orgânica. 2. Agroecologia. 3. Certificação participativa. 4. Agricultura familiar. 5. Produção animal. 6. Produção vegetal. 7. Legislação. I. Moreira, Rodrigo Machado. II. Hirata, Aloísa Rodrigues. III. Rocha, Luiz Carlos Dias. IV. Pegorer, Ana Paula. V. Fonseca, Maria Fernanda. VI. Passos, Marcelo. VII. Pedini, Sérgio. VIII. Medaets, Jean Pierre. IX. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. X. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. XI. Fórum Brasileiro de SPG. XII. Título.

**Secretaria Especial de Agricultura Familiar
e do Desenvolvimento Agrário**
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
do Sul de Minas Gerais

Fórum Brasileiro de SPG

ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL

Projeto de fortalecimento da agroecologia e produção
orgânica nos SPGs e OCSs brasileiros.

CADERNO PROAPO 2

Autores

Rodrigo Moreira Machado

Aloísa Rodrigues Hirata

Luiz Carlos Dias Rocha

Ana Paula Pegorer

Maria Fernanda Fonseca

Marcelo Passos

Sérgio Pedini

Jean Pierre Medaets

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Pouso Alegre
2017

APRESENTAÇÃO

Os modelos predominantes defendem que o desenvolvimento do meio rural se dá a partir da intensificação da produção agrícola com a introdução de insumos modernos e a transformação do agricultor tradicional em um empresário rural. A aplicação deste modelo resultou em ganhos de produtividade agrícola significativos, ao mesmo tempo em que criou imensas barreiras para a inclusão dos produtores incapazes de ampliar sua escala de produção e fazer pesados investimentos de capital.

Em contraposição ao modelo produtivista-difusionista, consolidam-se, ao longo dos anos, as agriculturas alternativas, a Agroecologia e a produção orgânica ganham expressão como forma de relação mais equilibrada entre homem e natureza, capaz de oferecer alimentos que impõem menos risco à saúde dos produtores e consumidores.

Para assegurar a qualidade desses alimentos, os agricultores passam a desenvolver mecanismos de controle social capazes de consolidar a confiança entre pares em torno da qualidade orgânica de seu produto e transmitir essa confiança nos canais de distribuição até o consumidor final.

A decorrente ampliação do consumo dos produtos orgânicos e de base agroecológica leva, então, ao estabelecimento de uma regulamentação que assegure a reputação desses produtos em benefício de produtores e consumidores.

A ação dos movimentos de Agroecologia e produção orgânica leva, então, que o Estado reconheça os mecanismos de garantia da qualidade fundamentados na ação coletiva, internalizando as Organizações de Controle Social (OCS) nos seus regulamentos. Elas são organizações formais ou informais que realizam o controle social como forma de garantir a qualidade da produção orgânica a partir da organização dos próprios agricultores.

O reconhecimento do controle social como elemento capaz de assegurar a qualidade da produção orgânica e de base agroecológica tem o efeito imediato de evitar descontinuidades no abastecimento desses produtos em consequência da regulamentação, garantindo estabilidade para um dos principais canais de acesso aos consumidores: as feiras agroecológicas.

Mas a ação coletiva e o controle social exercidos pelos agricultores trazem outros ganhos, como a facilitação da entrada de novos produtores, um elevado patamar de intercâmbio de conhecimentos derivado do exercício do controle social e a consolidação de novas estratégias de distribuição fundamentadas na aproximação entre produtores e consumidores.

Consciente dessas tendências, a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário – Sead – e o Instituto Federal do Sul de Minas – IFSULDEMINAS uniram esforços para fomentar ações que levem à consolidação de iniciativas de controle social da produção orgânica e de base agroecológica, incluindo a elaboração de materiais pedagógicos que favoreçam a formação das competências necessárias.

A persistência da pobreza no meio rural e os elevados níveis de dependência dos agricultores para com o sistema financeiro, induzidos pelo modelo produtivista agrícola, reforça a necessidade de uma visão de desenvolvimento rural que acentue o papel das relações humanas no território, a busca da sustentabilidade da produção agrícola e uma visão de desenvolvimento comunitário.

Nesse sentido, espera-se que este caderno contribua para a expansão de experiências produtivas fundamentadas no controle social exercido por meio da participação e protagonismo dos agentes produtivos, técnicos e consumidores, ao mesmo tempo que incentive a ampliação dos sistemas produtivos orgânicos e de base agroecológica, exercendo importante papel de inclusão produtiva, ampliação da sustentabilidade e de elemento sinérgico para a necessária complementaridade entre o rural e o urbano.

Jean Pierre Medaets

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	6
2. O QUE É UMA OCS	7
3. COMO CRIAR UMA OCS	12
4. O QUE É CONTROLE SOCIAL EM OCS	14
5. PARTICIPAR E TROCAR SABERES, SABORES E CONHECIMENTOS	19
6. SUSTENTABILIDADE E AUTOGESTÃO	20

1. No Brasil, em 2016, havia cerca de 4 mil agricultores familiares cadastrados como produtores orgânicos vinculados a OCSs. Algumas OCSs fazem parte do Fórum Brasileiro e Latino-Americano de SPG, criado com o envolvimento de ONGs e associações brasileiras e latino-americanas envolvidas em SPGs. Mais informações sobre o Fórum dos SPGs (Sistemas Participativos de Garantia) e das OCSs na internet: www.spgbrasil.org.br

1. INTRODUÇÃO

Este Caderno foi elaborado para ajudar agricultores/as familiares a vender sua produção como orgânica, especificamente quando os produtos são vendidos diretamente ao consumidor/a, em que a certificação não é obrigatória.

O material que você está lendo é parte do material didático produzido pelo PROAPO - Projeto de Fortalecimento da Agroecologia e da Produção Orgânica. Ele é destinado a agricultores familiares envolvidos em Organizações de Controle Social - OCSs no Brasil¹. Este material é acompanhado por um vídeo, que apresenta o mesmo conteúdo com infográficos e depoimentos.

ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL

2. O QUE É UMA OCS

Antes de se regulamentar a agricultura orgânica no mundo, quem dava garantia da qualidade orgânica do produto eram os próprios agricultores e consumidores. Esse processo era chamado de autocertificação. Mais tarde, os organismos normalizadores internacionais (normas ISO) passaram a recomendar o termo Declaração de Conformidade do Fornecedor.



No Brasil, existem três formas de se garantir a qualidade da produção orgânica. Duas delas usam o selo de certificação BRASIL ORGÂNICO. Para obtê-lo é necessário fazer parte de um SPG (Sistema Participativo de Garantia) ou contratar uma certificação por auditoria.

A terceira forma utiliza uma ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL – OCS para declarar que a produção segue as normas técnicas da agricultura orgânica. A OCS é um mecanismo de garantia da qualidade orgânica especialmente desenvolvido para a Agricultura Familiar² que comercializa diretamente a sua produção para os consumidores.

2. Agricultura Familiar, segundo a Lei 11.326/2006, é aquela em que o agricultor pratica atividades no meio rural e atende, ao mesmo tempo, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. São agricultores familiares segundo essa lei: pequenos agricultores tradicionais, assentados, quilombolas, indígenas, agroextrativistas, pescadores artesanais, entre outros.

A declaração de cadastro de produtor vinculado não é a mesma coisa que a certificação da produção, em que se usa o selo. Na OCS, para venda direta, essa declaração é a comprovação de que o/a agricultor/a faz parte de um grupo que realiza Controle Social e que sua produção segue as normas técnicas da agricultura orgânica

(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR)

N °
UF
BR

Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS

Declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____
estabelecido à _____
Município de _____ UF _____
é produtor(a) familiar orgânico(a) cadastrado neste _____ sob número
_____, vinculado à OCS _____
_____, estando autorizado a comercializar produtos orgânicos não certificados diretamente ao consumidor, nos termos da Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007.

_____/_____/_____
Assinatura e carimbo do Responsável pelo cadastro



IMPORTANTE!

Os agricultores ligados à OCS não podem colocar o selo do BRASIL ORGÂNICO em seus produtos, uma vez que esse mecanismo de controle não compõe o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica - SisOrg. A sua identificação dá-se por meio da Declaração de Cadastro, que deve estar em local visível no ponto de comercialização. Essa declaração serve para atestar que a produção é orgânica. A venda direta ao consumidor inclui a venda para a alimentação escolar (pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) ou para o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Segundo o Decreto N° 6.323/2007, a Organização de Controle Social (OCS):

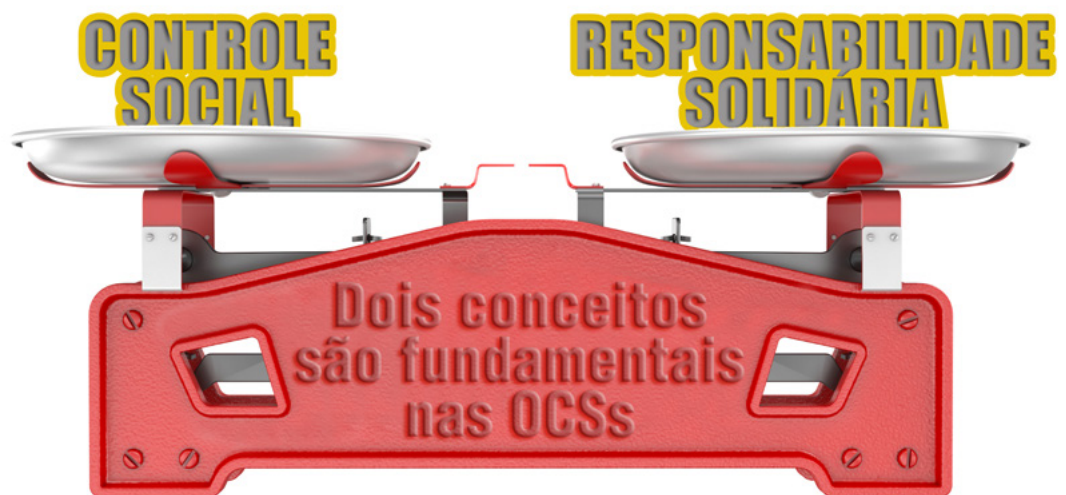
É um grupo, associação, cooperativa ou consórcio que auxilia a família agricultora na venda direta, previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com processo organizado de geração de credibilidade a partir da interação de pessoas ou organizações, sustentado na participação, comprometimento, transparência e confiança, reconhecido pela sociedade.

Portanto, a OCS é uma organização formal ou informal composta por famílias agricultoras, técnicos/as de organizações de apoio e consumidores/as que realiza o controle social como forma de garantir a qualidade da produção orgânica, a partir da organização dos próprios agricultores. E para que haja Controle Social é preciso a participação ativa das pessoas envolvidas no Grupo.



A OCS é baseada na confiança gerada pela relação entre agricultores e consumidores no ato da venda direta e pelas visitas dos consumidores aos locais de produção e pelas visitas entre os/as agricultores/as membros da OCS. Para funcionar bem, uma OCS exige a ARTICULAÇÃO dos agricultores entre si. Exige, também, a sua interação com as outras pessoas envolvidas na produção, comercialização e assessoria técnica.

Essa articulação ajuda os agricultores a seguir os princípios e normas técnicas da produção orgânica, por meio de reuniões e atividades práticas em campo, que gerem o CONTROLE SOCIAL. Dessa forma, garante-se a qualidade orgânica da produção. A OCS envolve, ainda, uma responsabilidade coletiva sobre a qualidade da produção orgânica, em que se exerce o controle social nas áreas de produção, mas também durante a comercialização. É o que se chama de RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, que ajuda no Controle Social.



O **Controle Social** é realizado por pessoas que estão envolvidas no processo de produção, comercialização e consumo de alimentos e produtos orgânicos. Prevê a geração de credibilidade para a sociedade. Deve contar com procedimentos e processos de avaliação da conformidade com as normas técnicas da produção orgânica. Esses procedimentos serão realizados com a participação direta dos seus membros em ações coletivas ou individuais

A **Responsabilidade Solidária** ocorre quando todos os participantes do grupo comprometem-se com o cumprimento das exigências para a produção orgânica e responsabilizam-se, de forma solidária, nos casos de não cumprimento delas por alguns de seus membros

O Controle Social é inspirado em alguns princípios que ajudam na evolução dos agricultores, tais como:

a. Participação ativa e colaborativa.

É o envolvimento efetivo dos membros e colaboradores/as, que garante os princípios e as normas técnicas de produção, bem como o funcionamento da OCS.

b. Transparência e visão compartilhada.

Os/as envolvidos/as na OCS conhecem o sistema adotado e como ele funciona, já quem não está na OCS pode verificá-lo pessoalmente ou por meio de registros.

c. Confiança e horizontalidade.

A OCS é a expressão da confiança entre os atores envolvidos, assegurada pela capacidade de as comunidades construírem mecanismos sociais e culturais que avaliem a produção orgânica, de forma igualitária com autogestão e poder compartilhado.

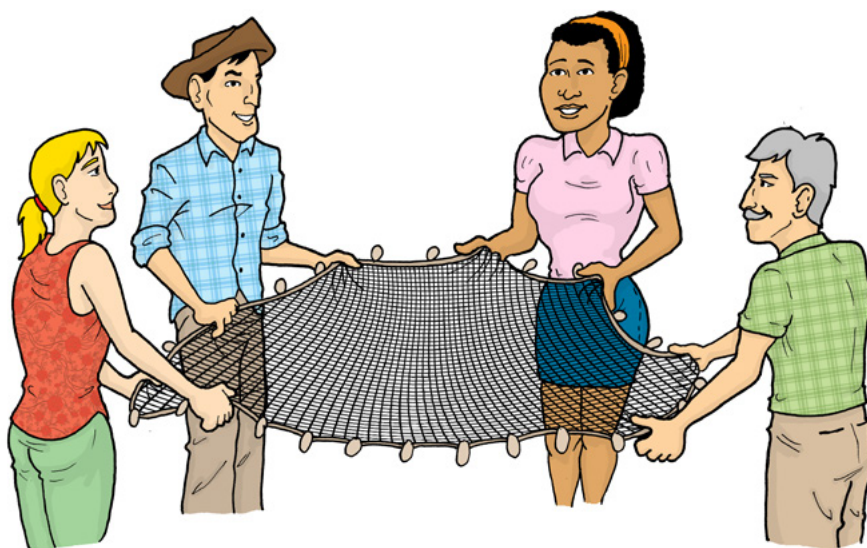
d. Autodeterminação e responsabilidade solidária.

A OCS estimula e proporciona mecanismos e ferramentas que apoiam o desenvolvimento integral do sistema e dos grupos, em que a autonomia dos agricultores/as é fortalecida e a participação de técnicos e consumidores é estimulada.

e. Diálogo de saberes e processo de aprendizagem.

A OCS respeita, resgata e valoriza os diferentes saberes e culturas e permite o diálogo entre o conhecimento popular e científico, levando a um processo de aprendizagem individual e coletiva;

3. COMO CRIAR UMA OCS



Para que uma OCS seja criada basta a vontade de um grupo de famílias agricultoras e pessoas apoiadoras. Pode ser um grupo informal ou um grupo desenvolvido dentro de uma organização já estabelecida de agricultores familiares. De uma forma ou de outra, é importante que se envolvam na OCS várias pessoas, como agricultores, consumidores e técnicos, vinculados ou não a entidades de apoio.

3. Para conhecer o formulário padrão para cadastramento de OCS utilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, acesse o site: <http://goo.gl/Qcehxq> Para outros formulários, acesse os anexos VI e VII da Instrução Normativa 19/2009: <http://goo.gl/M0ld5E>

Para o cadastramento da OCS são necessários:

- *Formulário de solicitação de cadastro assinado³.*
- *Dados Cadastrais de cada Unidade de Produção Vinculada à OCS.*
- *Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica.*
- *Descrição do processo de controle social exercido sobre a produção e comercialização.*
- *DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF individual de cada membro, que comprove a condição de agricultor/a familiar.*

DICAS IMPORTANTES!

Para o cadastramento no MAPA: uma vez preparada a documentação exigida, a OCS deverá solicitar seu cadastramento junto ao MAPA, buscando o protocolo da Superintendência Federal de Agricultura de seu estado. Uma Folha de rosto com requerimento dirigido ao Chefe da DPDAG/SFA-UF deve encabeçar a documentação.

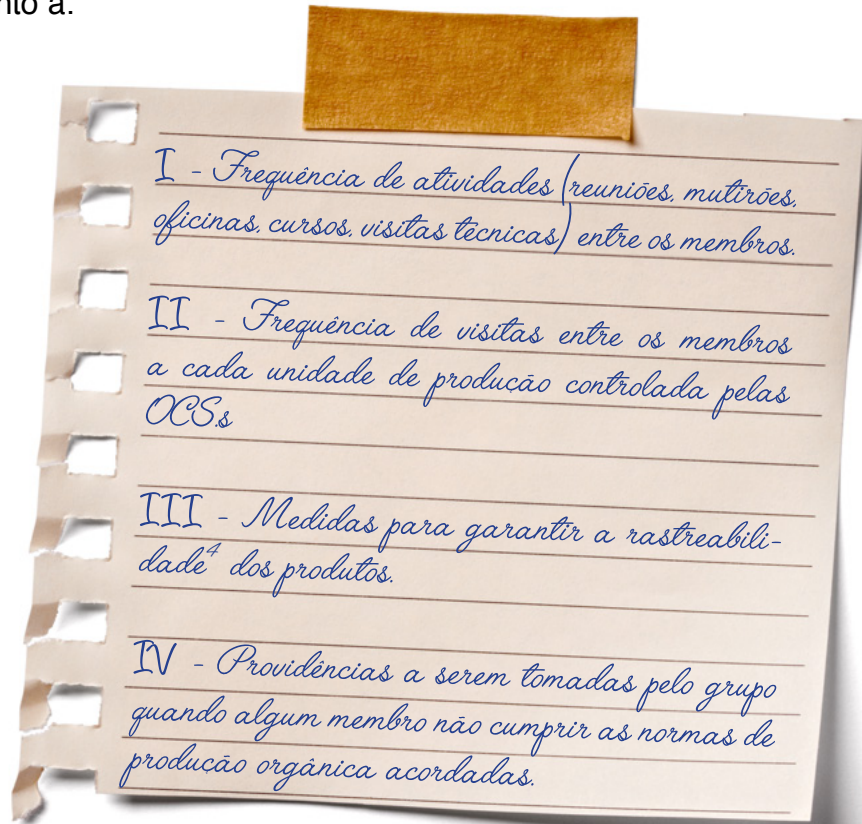
Para o bom funcionamento das OCSs, os agricultores devem:

- I - Conhecer e cumprir as normas técnicas de produção orgânica.*
- II - Manter registros e documentos da unidade de produção.*
- III - Contribuir na elaboração da descrição do controle social.*
- IV - Participar ativamente das atividades do grupo.*
- V - Permitir livre entrada à unidade de produção.*

Caso haja rótulo do produto, deve estar escrito: “Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeitos à certificação de acordo com a lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003”.

4. O QUE É CONTROLE SOCIAL EM OCS

A OCS deve descrever a forma utilizada pelo grupo para realizar o Controle Social. Esse documento deve conter, no mínimo, informações quanto a:



4. Rastreabilidade é capacidade de se conhecer a origem do produto comercializado. Anotações no caderno de campo e registros da produção e da venda, por exemplo, permitem a rastreabilidade.

Na OCS, o Controle Social é reforçado pela relação direta dos agricultores familiares com os consumidores, que podem e devem fazer parte da OCS. As interações nas feiras são valiosas para se estimular o Controle Social e o envolvimento dos técnicos das organizações de apoio, por exemplo, as de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). E, finalmente, as entregas para o mercado institucional também estimulam o controle social, exercido também pelas diretoras de escolas e nutricionistas ligadas à alimentação escolar, mas também pelas mães dos alunos e pelos próprios alunos, quando esses participam da vida comunitária da Escola.



O CONTROLE SOCIAL NA OCS PODE SER REALIZADO POR MEIO DE:

- ✓ Reuniões do grupo.
- ✓ Visitas de pares.
- ✓ Plano de manejo orgânico.
- ✓ Documentação básica de cada agricultor.
- ✓ Cursos, oficinas, visitas técnicas

a) As reuniões do grupo da OCS

As reuniões e demais atividades coletivas (por exemplo, mutirões, elaboração de projetos de venda para a alimentação escolar) devem ser registradas de alguma forma, para dar transparência às informações geradas pelo grupo.

b) Visitas de Pares

A **Visita de Pares** é uma atividade realizada entre agricultores e outros membros da OCS, com o objetivo de fortalecer a troca de conhecimentos e práticas, gerar compromisso solidário e criar uma atmosfera de confiança e construção de conhecimento para a melhoria da produção orgânica.



É importante lembrar!

- Para a Visita de Pares, aproveite lugares e datas em que os agricultores já se reúnam para fazer trabalhos, mutirões ou reuniões de grupo. Há situações em que os técnicos ou os próprios agricultores lideram dias de campo e isso pode ser incorporado à dinâmica da OCS, como Visita de Pares.
- Para que as Visitas de Pares ocorram, é preciso que os membros da OCS organizem-se em grupos ou subgrupos, que serão recebidos pelos agricultores/as e suas famílias. Sempre é bom registrar essas atividades, relatando as impressões e aprendizados.
- É importante que os grupos ou subgrupos não sejam muitos grandes: a prática mostra que o tamanho ideal gira entre 5 e 12 participantes. Isso fortalece o conhecimento mútuo e facilita a participação no grupo.

Para ser um espaço de troca e construção do conhecimento, a Visita de Pares deve ser uma atividade dinâmica e envolvente, com momentos de observação de campo sobre a experiência produtiva, comercial e de organização dos agricultores/as e outros debates, para se refletir problemas e soluções. É importante, ainda, celebrar a união, o compromisso, a responsabilidade solidária, o trabalho e as conquistas do grupo.

A visita de pares serve também para a verificação do cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica e fazer os termos de ajustes de conduta, com práticas e prazos para correção do que não está de acordo com as regras. Os acordos e regimentos internos da OCS devem ser sempre avaliados se estão sendo cumpridos.

c) Plano de Manejo Orgânico

O **Plano de Manejo Orgânico (PMO)** serve para informar quais produtos são produzidos e onde são comercializados, quais técnicas de produção são empregadas para o manejo ecológico de pragas e doenças e para o cuidado com o solo, com as plantas e com os animais. Trata-se de um documento que deve ser atualizado sempre que ocorrer mudanças significativas de manejo e de produtos. Esse plano não precisa ser comunicado ao MAPA e deve ser mantido pelos agricultores.

O **Plano de Manejo Orgânico** pode ser uma ferramenta para a análise e gestão da evolução contínua do agricultor dentro dos princípios e diretrizes da produção orgânica, especialmente nos primeiros anos de mudanças na produção.

Plano de Manejo Orgânico (PMO)

BENEFÍCIOS:

- Ajuda no planejamento em curto, médio e longo prazo.
- Estimula o envolvimento de toda a família na gestão da produção.
- Colabora no controle de custos de produção.
- Permite acompanhar a evolução da produção.
- Identifica possibilidades de melhoria.
- Evita cometer erros que levariam a prejuízos.
- Permite melhorar a qualidade dos produtos.
- Ajuda na aplicação dos princípios e das práticas agroecológicas.
- É um "retrato" da produção para os consumidores.
- É necessário para adequação à Lei de Orgânicos.
- Serve como instrumento de Controle Social.



As informações que devem estar no plano são:

- *o sistema de plantio;*
- *a conservação do solo;*
- *o manejo da água e das florestas;*
- *o trato com os resíduos da produção;*
- *o envolvimento de toda a família (mulheres, jovens, idosos) e dos trabalhadores;*
- *o respeito à cultura do campo;*
- *a conservação dos recursos produtivos para as gerações futuras;*
- *o gerenciamento da produção e da comercialização.*

5. Baixe o Caderno de Plano de Manejo Orgânico em branco, pronto para ser preenchido: [file:///C:/Users/Rodrigo/Downloads/Caderno_do_Plano_de_Manejo_Organico%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Rodrigo/Downloads/Caderno_do_Plano_de_Manejo_Organico%20(1).pdf)
Baixe o caderno completo, com instruções de elaboração e preenchimento: <http://goo.gl/61F3rp>

d) Documentação básica

Para que agricultores familiares possam ingressar no cadastro da OCS, eles devem organizar:

- **Caderno de Campo de Anotação Básica:** caderno ou agenda em que se anotam a diversidade e a quantidade plantada, colhida, processada, produzida e comercializada, a sua época de plantio e colheita, os tratos culturais e práticas de manejo realizadas e a diversidade e a quantidade comercializadas por canal de comercialização (feiras, cestas, alimentação escolar, entre outras).
- **Plano de Manejo Orgânico:** pode-se utilizar, como referência, o Caderno de Plano de Manejo Orgânico⁵.
- **Nova declaração de dados cadastrais** do agricultor familiar vinculado à OCS com novos produtos, ou seja, apenas quando houver mudança nos tipos de produtos comercializados.



e) Cursos de formação em Agroecologia e Produção Orgânica, oficinas, visitas técnicas, entre outras atividades.

Algumas OCSs utilizam atividades educativas de diversos tipos, entre cursos, oficinas, dias de campo e intercâmbios. Essas atividades ajudam a aumentar o nível de consciência e de formação em Agroecologia e Produção Orgânica dos agricultores.

Outras organizações utilizam a prática do “apadrinhamento ou amadrinhamento”. Essa prática significa que os novos membros de uma OCS podem ser indicados, trazidos e acompanhados por um ou mais membros da OCS. É uma forma de exercitar a solidariedade e de se responsabilizar por um membro novo no Grupo.

5. PARTICIPAR E TROCAR SABERES, SABORES E CONHECIMENTOS

Para que uma OCS funcione bem, é necessário que as atividades sejam realizadas de forma educativa e que estimulem a participação dos membros do Grupo (atividades participativas). Todos devem participar da elaboração dos documentos e procedimentos adotados pela OCS. Essa forma de realizar essas atividades (educativas) colaboram para que exista a chamada “Construção do Conhecimento Agroecológico - CCA”.

CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AGROECOLÓGICO (CCA) é a geração contínua de saberes necessários para a construção de conhecimentos sobre a Agroecologia, que fazem avançar a produção e a comercialização de produtos orgânicos. Esses conhecimentos fortalecem a vida no campo para que ela se desenvolva na direção de uma sustentabilidade crescente. E para que ocorra a CCA, é preciso que haja diálogo de saberes. A experiência prática e teórica de agricultores/as, técnicos/as e consumidores/as devem se encontrar nessas atividades participativas.



Para haver a “construção do conhecimento agroecológico”, é preciso confiança entre os membros da OCS e os/as facilitadores/as. Eles podem ser educadores/as /ou técnicos/as e ajudam no diálogo de saberes e conhecimentos entre os envolvidos. O produto desta construção do conhecimento são novos conhecimentos práticos e teóricos que são continuamente acumulados pelas famílias agricultoras.

6. SUSTENTABILIDADE E AUTOGESTÃO

O QUE É SUSTENTABILIDADE NA OCS?

- A sustentabilidade, quando pensamos na agricultura, é a capacidade de se melhorar sempre o ambiente e a produção, de forma equilibrada e contínua. No caso das OCSs, pensar na sustentabilidade é pensar na sua capacidade de se manter como organização social e evoluir.

O QUE É AUTOGESTÃO?

- A autogestão é uma prática que alimenta a sustentabilidade na OCS e é essencial para a evolução e fortalecimento das pessoas envolvidas e da organização. Ela leva ao fortalecimento das relações sociais de associação e cooperação entre os membros da OCS e ao aprofundamento da transparência e da responsabilidade solidária. Para que ocorra a autogestão, é necessária a participação ativa e efetiva dos membros da OCS.

A OCS é uma forma de garantir a conformidade da produção orgânica mais em conta do que a certificação da produção. Ao estimular o trabalho em grupos diversos, a OCS atrai alianças e parcerias com projetos que podem apoiar as atividades.

São exemplos de tais iniciativas:

- Fundos de reserva
- Projetos de Pagamento por Serviço Ambiental
- Projetos de Assessoria Técnica e ATER
- Pesquisa e capacitação voltados para Agroecologia e Produção Orgânica, entre outras possibilidades.

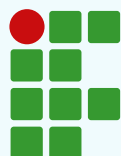
As OCSs ajudam no acesso a mercados mais justos para os agricultores, pois valorizam a agricultura familiar frente ao mercado consumidor, rompendo as barreiras criadas por grandes atravessadores e varejistas. As OCSs representam, finalmente, uma grande parte do caminho que deverá ser realizado para quem quer certificar sua produção em Sistemas Participativos de Garantia.

A OCS é uma organização que pode alavancar a agricultura familiar e evoluir para um grupo ou núcleo de um Sistema Participativo de Garantia (SPG), que dá acesso ao selo de produto orgânico. Isso amplia a possibilidade de comercialização.



SECRETARIA ESPECIAL DE
AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CASA CIVIL



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais

